



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº.092/2017.

Monte Azul Paulista, 05 de Setembro de 2017.

Senhora Secretária:

Em atenção ao § 2º, Artigo 3º, do Decreto Legislativo nº.174, de 04/11/2009, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a gentileza de nos informar o mais breve possível, a indicação do nome do professor(a) a ser homenageado por esta Câmara Municipal com o Título de Honra ao Mérito Educacional, que deverá ser entregue na segunda quinzena de outubro em Sessão Solene.

Sem mais para o momento e esperando contar com a atenção de Vossa Senhoria no atendimento do presente, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

À
ILMA. SENHORA
CARMEM LEILA ALVES DE LIMA,
DD.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA.

*Leila 06/09/2017
Reteiro G. Alves J. da Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 085/2017.

Monte Azul Paulista, 22 de setembro de 2017.

Elmo. Sr.
Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista-SP

Assunto: indicação de professor – Título de Honra ao Mérito Educacional.

Em resposta ao Ofício nº 092/2017 de 05/09/2017, tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria que a Secretaria de Educação indica a professora Magali Regina Vignola Simões, Professora de Educação Infantil, atualmente exercendo a função de Diretora das CEMEI's Prof^a Margarida de Oliveira Del'Arco e Oringa Belodi Fioreze para receber o Título de Honra ao Mérito Educacional no ano de 2017.

Sendo o que tinha para o momento, fico a disposição para eventuais esclarecimentos e reitero meus votos da mais elevada estima consideração e apreço.



Carmen Leila Alves de Lima

Secretária Municipal de Educação

000000000000 - 15:01 2102/09/2017 10:51 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.262/2017

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora Professora **MAGALI REGINA VIGNOLA SIMÕES**, o Título de **Honra ao Mérito Educacional**, pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade escolar monte-azulense, pela sua competência, afetividade e por fazer da profissão caminho para a realização profissional, acreditando que todos os seus alunos, indistintamente, são capazes de aprender.

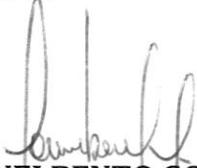
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

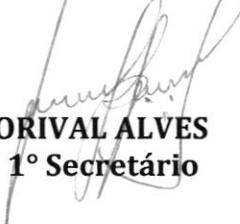
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de Setembro de 2017.


ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal


JOSNEI BENTO GOMES
Vice-Presidente


ORIVAL ALVES
1º Secretário


ANTONIO DA COSTA FILHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 02/10/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 02/10/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 23/10/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 23/10/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2009

**Estabelece Sessão Solene do “Prêmio
Honra ao Mérito Educacional” da Rede
Pública Municipal de Ensino.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista reunir-se-á em Sessão Solene, na segunda quinzena do mês de Outubro de cada ano em comemoração ao Dia do Professor.

ARTIGO 2º - Fica também instituído o Título Honorífico de “Honra ao Mérito Educacional”, concedido anualmente pela Câmara Municipal à professora ou ao professor da rede pública municipal deste município, que mais se destacar durante o ano letivo.

ARTIGO 3º - O título de que trata este decreto constitui homenagem do Poder Legislativo, podendo se associar outros poderes, sendo conferido à pessoa que se destacou no campo educacional do município.

Parágrafo Primeiro: Poderão concorrer a esta ~~laura~~ ^{laura} todos os professores da rede pública municipal de ensino monteazulense.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Parágrafo Segundo: A indicação do nome do professor a ser homenageado pela Câmara Municipal, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá usar de critérios próprios para escolha do professor merecedor da honraria.

ARTIGO 4º - A comissão nomeada elaborará Decreto Legislativo constando o nome do laureado com o título de “HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL”, sendo apreciado pelo Plenário da Câmara em sessão ordinária em caráter de Ordem do dia.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Novembro de 2009.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.262/2017.

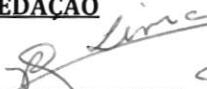
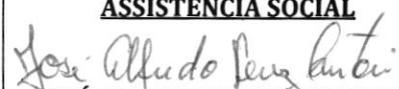
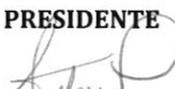
DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.262, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL À SENHORA PROFESSORA MAGALI REGINA VIGNOLA SIMÕES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR MONTEAZULENSE, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 20 DE OUTUBRO DE 2017.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE	 PAULO PANTOZA NETO PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE
 PAULO PANTOZA NETO RELATOR	 ANTONIO DA COSTA FILHO RELATOR	 RICARDO SANCHES LIMA RELATOR
 WILSON RODRIGUES MEMBRO	 ELIEL PRIOLI MEMBRO	 IGOR PLAZA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 23/10/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 23/10/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº.262/2017

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL

ANTONIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora Professora **MAGALI REGINA VIGNOLA SIMÕES**, o Título de **Honra ao Mérito Educacional**, pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade escolar monte-azulense, pela sua competência, afetividade e por fazer da profissão caminho para a realização profissional, acreditando que todos os seus alunos, indistintamente, são capazes de aprender.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 24 de Outubro de 2017.




ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº.262/2017

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL

ANTONIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora Professora **MAGALI REGINA VIGNOLA SIMÕES**, o Título de **Honra ao Mérito Educacional**, pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade escolar monte-azulense, pela sua competência, afetividade e por fazer da profissão caminho para a realização profissional, acreditando que todos os seus alunos, indistintamente, são capazes de aprender.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 24 de Outubro de 2017.




ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

Opinião

Editorial

Perplexidade!

O caso da falsa médica presa na cidade de Ibirá deixou todos perplexos por conta da gravidade da situação. Ela alega que fez faculdade na Bolívia, mas atendia se passando por uma dermatologista da capital paulista e que era homônima da falsa profissional.

Essa médica paulistana teve seus documentos furtados e a mulher presa em Ibirá comprou dados com um homem em São Paulo para utilizá-los para exercer, ilegalmente, a profissão de medicina, segundo ela disse à Polícia Civil.

Há investigações sobre quantas cidades ela prestou serviços, mas a reportagem obteve, na Secretaria de Saúde, informações de que ela atendeu na cidade. Isso foi confirmado, também, por uma paciente que foi examinada pela falsa médica no começo de outubro.

A situação poderia ser mais grave, diante do fato de que poderia terminar em complicações médicas. É de bom-senso de que pacientes que foram analisados por essa mulher procurem outros profissionais ou voltem à Saúde Pública para passar por acompanhamento. Boa leitura!



Manoel Ezequiel Viana Artogo - Membro do Barão

Perspectiva

O que significa a Portaria 1.129? A lei Áurea foi revogada? A ideia é brincar de faz de conta com o trabalhador brasileiro?

Olga Amorim

Haicai

*Domingo de sol -
Após o almoço no sítio
Someca na rede.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"
Rua Cel. João Manoel, nº 91 - CEP: 14730-000 - Fone: fax: (0XX) 17 - 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2.62/2017

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL

ANTONIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.

EAZ SÁBER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido a lma. Senhora Professora **MAGALI REGINA VIGNÓLIA SIMÕES**, o Título de **Honra ao Mérito Educacional**, pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade escolar monte-azulense, pela sua competência, atividade e por fazer da profissão caminho para a realização profissional, acreditando que todos os seus alunos, indistintamente, são capazes de aprender.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 24 de Outubro de 2017.



ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"
Rua Cel. João Manoel, nº 91 - CEP: 14730-000 - Fone: fax: (0XX) 17 - 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº. 005/2017

DISPÕE SOBRE: Altera o Artigo 32 da Resolução nº.007, de 21/11/2014, e, da outras providências.

ANTONIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.

EAZ SÁBER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - O Artigo 32, da Resolução nº.007, de 21/11/2014, que dispõe sobre a reorganização administrativa, a reestruturação do quadro funcional, plano de carreira e avaliação de desempenho na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, e, da outras providências, passa ter a seguinte redação:

" **ARTIGO 32** - Ficam criados por esta Resolução, os seguintes empregos efetivos e comissionado "

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 24 de Outubro de 2017.



ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.